

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

EDITAL

VOTO ANTECIPADO POR RAZÕES PROFISSIONAIS

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé: TORNA PÚBLICO QUE, os eleitores recenseados nas freguesias do Concelho que se encontrem nas condições previstas nas alíneas a), b), c), d) e g), do nº 1, do artigo 117º, da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais (Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual), poderão exercer o direito de voto antecipado no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo D. Dinis, Alfândega da Fé, nos seguintes dias e horários:

DIAS: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 de outubro

HORÁRIO: das 09h00m às 13h00m e das 14h00m às 17h00m

Nos termos do nº 2, do artº 118 e nºs. 1 e 2 do artº 115º, do mesmo diploma, o **eleitor deverá, no ato**, proceder à **apresentação do seu documento de identificação** e fazer prova do impedimento invocado através de **documento assinado pelo seu superior hierárquico, pela entidade patronal ou outro que comprove suficientemente a existência do impedimento ao normal exercício do direito de voto.**

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume.

Paços do Município, 18 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara,



Eduardo Manuel Dobrões Tavares